



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

PROCESSO Nº 62164.006545/2021-47 ✓

TERMO ADITIVO Nº 40002/2022-002/01 ✓

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40002/2022-002/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DA COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A..

A União, através da Marinha do Brasil, por intermédio da Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear - COGESN, com sede na Ilha das Cobras, s/nº, Edifício 26 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro - AMRJ, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20091-907, CNPJ nº 12.059.276/0001-24, neste ato representada pelo Coordenador-Geral do Programa de Submarino com Propulsão Nuclear, Vice-Almirante (RM1-EN) SYDNEY DOS SANTOS NEVES, nomeado pela Portaria nº 72/DGDNTM de 08 de junho de 2022, inscrito no CPF nº 551.683.377-91, portador da Carteira de Identidade nº 308.821-MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Telefônica Brasil S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo – SP, CEP: 04571-936, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Margareth da Rocha Passos Medina Rangel Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 9332368, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 023.975.597-90 e pelo Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, portador da Carteira de Identidade nº 74157181, expedida pelo SSP/RJ, e CPF nº 072.582.787-45, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 62164.006545/2021-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40002/2022-002/00, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 40002/2022-002/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/05/2023 a 12/05/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993; e

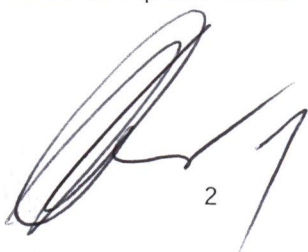
1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas subcláusulas 19.2, do Termo de Referência nº 03/2021 e subcláusula 7.1, do do Contrato nº 40002/2022-002/00, considerando o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta. Registra-se que o valor mensal do contrato será reajustado de acordo com IST, cujo o índice de correção corresponde ao valor de 0,02798 ou 2,8 %, para o período de abril de 2022 a março de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 2.543,30** (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), perfazendo o valor, para um período de 12 (doze) meses, correspondente a R\$ 30.519,60 (trinta mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), sendo acrescido, quando utilizado, o serviço de voz e dados em roaming internacional / reserva orçamentária, no valor de até de **R\$ 3.662,35** (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Assim sendo, o valor total anual estimado da contratação será de **R\$ 34.181,95** (trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	UF	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assinatura com pacote de 20Gb - com gestão de voz e dados	Assinatura	5	R\$ 92,50	R\$ 462,50	R\$ 5.550,00
2	Assinatura com pacote de 5Gb - com gestão de voz e dados	Assinatura	45	R\$ 46,24	R\$ 2.080,80	R\$ 24.969,60
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 2.543,30
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES						R\$ 30.519,60
3	Utilização de voz e dados em roaming internacional / reserva orçamentária.					R\$ 3.662,35
VALOR TOTAL COM RESERVA ORÇAMENTÁRIA						R\$ 34.181,95

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

 2   

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 740002

Fonte: 1077000000

Programa de Trabalho: 174746

Natureza de Despesa: 449040

Ação Interna: M119TT001G9

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Proposta Comercial da Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – APROVAÇÃO JURÍDICA

8.1 A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada pela Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, conforme Parecer nº 01114/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/CGU, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 11 da Lei Complementar nº 73/93.

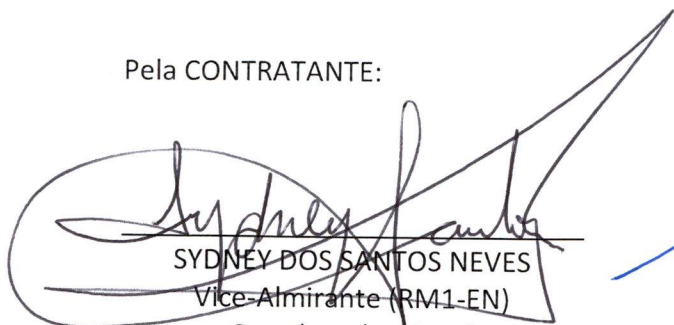
The block contains several handwritten signatures in blue ink. Below the signatures are two circular official stamps. The left stamp is from 'EXPERIÊNCIA CLIENTE VIVO' and the right stamp is from 'CONSULTORIA E CONTRATOS VIVO'. There are also some smaller, less legible stamps and marks.

Continuação do Termo Aditivo nº 40002/2022-002/01, da COGESN.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

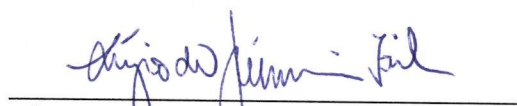
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de maio de 2023.

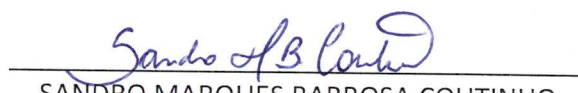
Pela CONTRATANTE:


SYDNEY DOS SANTOS NEVES
Vice-Almirante (RM1-EN)
Coordenador-Geral
CPF: 551.683.377-91
RG: 308.821-MB

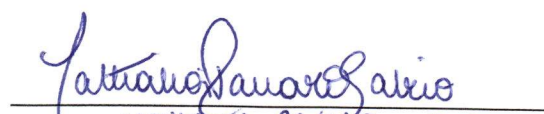
Pela CONTRATADA:


MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL
Representante Legal
CPF: 023.975.597-90
RG: 93323681 – DETRAN/RJ


SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa
CPF: 905.656.737-34


SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
Representante Legal
CPF: 072.582.787-45
RG: 74157181 – DIC/RJ

TESTEMUNHAS:


NOME: NATHALIA PANARO SARNO
CPF: 124.642.437-10
RG: 24.912.827-3


NOME: RONALDO PEREIRA PINTO
CPF: 818.589.817-00
RG: 435.624-113

